



Portaria nº 153/2023.

Picos (PI) 01 de Abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

**Considerando**, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **FRANCISCA GERUSA DE MOURA VELOSO**, RG nº. 1.245.557 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 454.305.273-00, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 11522 que originou o **Processo Administrativo nº. 79A/2022**, de 09 de novembro de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com a redação anterior a EC nº 103/2019).

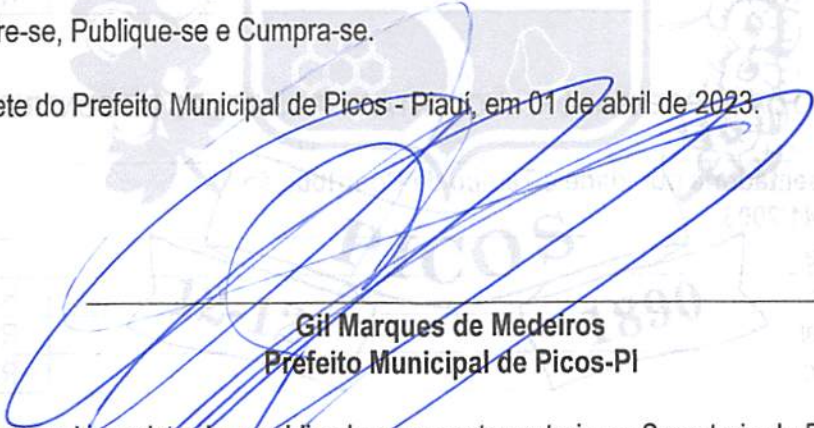
**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 07/2023**, de 08 de março de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 50/2023** de 14 de março de 2023, anexos.

#### RESOLVE:

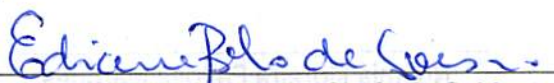
**Conceder** a servidora **FRANCISCA GERUSA DE MOURA VELOSO**, RG nº. 1.245.557 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 454.305.273-00, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 11522, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na Remuneração de R\$ 4.393,33** sendo R\$ 2.873,35 como salário base, R\$ 287,33 como Nível II (10%), R\$ 916,59 de anuênio (29%) e regência no valor de R\$ 316,06.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Gil Marques de Medeiros**  
**Prefeito Municipal de Picos-PI**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
**Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete**  
**Portaria nº 13/2021**



– Continuação Portaria nº 153/2023 de 01/04/2023 –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42**

**REQUERENTE: FRANCISCA GERUSA DE MOURA VELOSO – Professora 20h Classe “C”**

**PROCESSO Nº. 79A/2022 de 09 de novembro de 2022**

<b>A.</b>	<b>Salário Base</b> , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	2.873,35
<b>B.</b>	<b>Progressão, Nível II (10%)</b> , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	287,33
<b>C.</b>	<b>Anuênio</b> , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	916,59
<b>D.</b>	<b>Regência, Gratificação de Regência Classe (10%)</b> , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	316,06
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>4.393,33</b>

**CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

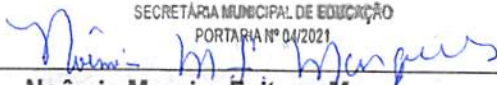
<b>5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição</b>	
<b>Art. 6º da EC nº 41/2003</b>	
Proporcionalidade	100%
Teto do Benefício	R\$ 4.393,33
Valor Proporcional	R\$ 4.393,33
Valor do Benefício	R\$ 4.393,33

Picos (PI), 01 de abril de 2023.

Noêmia Moreira Feitosa Marques

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2021

  
**Noêmia Moreira Feitosa Marques**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 04/2021